

Regulamento do Concurso de Banda Desenhada Agrupamento Escolas Coimbra Centro

Preâmbulo

O estímulo da criatividade e da imaginação afirma-se como uma oportunidade de enriquecimento sociocultural. Assim, o **Concurso de Banda Desenhada sobre o 25 de Abril de 1974** tem a finalidade de premiar os alunos do AECC através do incentivo à criação artística, à sensibilização para a importância da literatura e do conhecimento da História de Portugal.

O contributo das novas gerações na criação de banda desenhada (BD) e a valorização do trabalho desenvolvido por estes novos autores impulsiona o aumento da produção literária, fomenta a diversidade de linguagens e discursos estéticos e aponta uma maior dinamização do mercado literário.

O presente regulamento visa estabelecer e regular o procedimento inerente à atribuição dos prémios, no âmbito do presente concurso.

Artigo 1.º

Objeto

O concurso de banda desenhada do AECC insere-se no conjunto de atividades de Comemoração dos 50 anos da Revolução do 25 de abril e visa promover a criação artística deste género literário.

Artigo 2.º

Tema

O tema selecionado é o seguinte:

“O que é que o 25 de abril melhorou na vida dos portugueses”

Todos os candidatos deverão refletir sobre as mudanças positivas, nomeadamente a forma como esta revolução afetou a vida dos portugueses.

Artigo 3.º

Condições de participação

- 1 - Podem concorrer como autores todos os alunos que estejam matriculados no Agrupamento de Escolas, do 5º ao 12º anos
- 2 - Os concorrentes podem apresentar bandas desenhadas realizadas individualmente ou em equipa (máximo de 3 elementos), com o texto em língua portuguesa.
- 3 - Cada concorrente, ou equipa, só poderá apresentar a concurso uma única obra.
- 4 - Os concorrentes são divididos em **três escalões etários**, conforme os anos de escolaridade que frequentam, no Agrupamento
- 5 - Os escalões referidos no número antecedente são enquadrados do seguinte modo:
 - a) **Escalão A** - alunos do 10º, 11º, 12º anos e cursos EFA (secundário)
 - b) **Escalão B** - alunos do 7º, 8º e 9º anos
 - c) **Escalão C** - alunos do 5º e 6º anos

7 - Caso a banda desenhada tenha sido apresentada em equipa, a inserção no respetivo escalão será efetuada de acordo com a idade do elemento mais velho.

Artigo 4.º

Especificações técnicas

- 1 – Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídas por **2 páginas/pranchas originais e inéditas**, podendo ser apresentadas a preto e branco ou a cores.
- 2 - O formato das pranchas apresentadas a concurso deve ser A4 (210 × 297 mm) ou A3 (420 × 297 mm). (o modelo de prancha poderá ser encontrado na página da escola)
- 3 - As duas pranchas têm de estar numeradas.
- 4 - A primeira e a última prancha, sendo o princípio e o fim da narrativa, deverão apresentar características próprias da linguagem da banda desenhada, nomeadamente: esclarecer graficamente o início da história da primeira página, com cabeçalho e título, ou outra forma que o autor julgue mais adequada; o final da narrativa, na última página, deverá ser claro.
- 5 - Em caso de publicação, as legendas, textos de balão e as restantes letras terão de ser legíveis no formato A4, em particular os que originalmente são feitos em A3, que terão de ser reduzidos para metade, pelo que o júri tomará em conta este fator na seleção de trabalhos.
- 6 - Os textos, quando os houver, devem ser apresentados, quer pelos concorrentes portugueses, quer pelos estrangeiros, em **português** (excetuando expressões avulsas, onomatopeias ou estrangeirismos).
- 7 - A legendagem tem de ser facilmente visível por todas as pessoas.
- 8 - Os erros ortográficos e gramaticais serão tidos em conta nas decisões do júri, especialmente em caso de empate entre dois ou mais concorrentes.
- 9 - Os autores deverão fazer **duas fotocópias de cada prancha**, ficando uma em seu poder e enviando a outra juntamente com o original.
- 10 - **As pranchas não podem estar assinadas**, sendo que os concorrentes deverão deixar um pequeno espaço em branco, em cada uma delas, a fim de, posteriormente, as assinarem, para os efeitos de exposição ou publicação.
- 11 - O incumprimento do disposto nos números anteriores determinará a eliminação imediata do concorrente.

Artigo 5.º

Prazos

- 1 - **Data de Candidatura** - desde a publicação deste regulamento até **1 de março** (com o DT) ou na página da escola (**até às 23:59h do dia 3 de março**)
- 2 - Data limite de entrega dos trabalhos - **22 de março de 2024** (último dia antes da pausa letiva da Páscoa)
- 3 - Os trabalhos entregues fora do prazo, não serão considerados pelo júri, sendo devolvidos ao(s) concorrente(s).
- 5 - Os trabalhos que não forem premiados serão devolvidos, pelo DT, aos concorrentes.

Artigo 6.º

Inscrição

1 - Para efeitos de participação, os concorrentes devem preencher a ficha de inscrição facultada pelos DT, ou submeter a que se encontra na página do Agrupamento.

4 - As dúvidas poderão ser esclarecidas por email, através do endereço **cassiamendes@aecoimbracentropt**.

5 - Os trabalhos dos concorrentes deverão ser entregues diretamente ao DT, até à **data limite de 22 de março de 2024**, ou diretamente à **professora Cássia Mendes** (Escola Jaime Cortesão).

6 - A apresentação dos trabalhos a concurso representa a aceitação plena, por parte dos concorrentes, das normas estabelecidas no presente regulamento.

Artigo 7.º

Exposição de obras

1 - Todos os trabalhos inscritos para o concurso estão sujeitos a pré - seleção do júri, em função do espaço disponível para exposição.

2 - Os trabalhos estarão expostos, de acordo com os escalões, nas respetivas escolas: Escalão A - Escola Secundária Jaime Cortesão; Escalão B e C - Escolas Básicas Poeta Manuel da Silva Gaio e N.º 2 de São Silvestre.

3 - A exposição estará patente durante todo o mês de abril.

Artigo 8.º

Júri

1 - O júri do presente concurso é constituído por dois autores, e críticos de banda desenhada de Coimbra.

2 - Cabe ao júri realizar a pré - seleção para exposição, decidir e ordenar os trabalhos premiados.

3 - Reserva - se ao júri o direito de não atribuir qualquer, ou algum dos prémios, se o mérito dos trabalhos não o justificar.

4 - Não serão aceites trabalhos com intenções e/ou mensagens marcadamente políticas, racistas, xenófobas, religiosas ou que firam qualquer sensibilidade.

5 - Das decisões do júri não caberá recurso.

Artigo 9.º

Prémios

1 - A banda desenhada é um género literário para usufruto através da sua publicação, pelo que o AECC realizará todos os esforços com o objetivo de divulgar os trabalhos e autores premiados na imprensa de Coimbra.

2 - Para além da possibilidade de publicação, haverá ainda lugar a prémios para os 3 primeiros lugares de cada escalão: Uma BD e material de pintura.

3 - O júri evitará a atribuição de mais do que um prémio para o mesmo lugar.

4 - Caso se justifique, o júri poderá distinguir alguns trabalhos com a designação de “Menção Honrosa”, sem atribuição de prémios ou troféus.

Artigo 10.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à sua publicação.